ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº13/2024/CMDCA

APROVA PLANO DE AÇÃO E TERMO DE ADESÃO AO "FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA – DELIBERAÇÃO CEDECA 60/2023"

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 junho de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

- 1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
- 2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do "Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância — Creches, através da Deliberação CEDCA 60/2023, conforme Ata 521/2024

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 06 de junho de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por: Karla Osinski Ferreira Código Identificador:B29205A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2024. Edição 3040 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/